



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 268/2003

DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT,  
PARA O PERÍODO DE 2003 E DÁ PROVIDÊNCIAS:**

**DENIR PERIN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a **INCLUSÃO** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º - ACRESCENTA** o anexo ao constante da Lei Municipal 243/2002 para atendimento a determinações legais constantes da Constituição federal que trata sobre a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, em 13 de janeiro de 2003.

DENIR PERIN  
Prefeito Municipal.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 37.465.002/0001-66

**PROGRAMA A SER EXECUTADO.**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 165 E PORTARIA 42/99 E LEI COMPLEMENTAR**

<b>VIII – ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>2003</b>
<b>752 – ENERGIA ELÉTRICA</b>	
Manutenção e encargos com a Iluminação Pública	120.000,00

Querência-MT, 13 de Janeiro 2003.

  
**DENTIR PERIN**  
Prefeito Municipal